

Doação 17

LEI Nº 429/88.

JOÃO MAGRI CARDOSO? Vice Prefeito Municipal /
Em exercício do cargo de Prefeito Municipal
de Rubinéia , Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por
lei. etc., FAZ SABER que a Câmara Municipal /
decretou e ele sanciona e promulga a seguin-
Lei.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE RETI-RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL-SEPS-, PARA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA TÉRMINOS DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NUCLEO PROMOCIONAL DA SEDE DO DISTRITO DE ESMERALDA, NESTE MUNICÍPIO DE RUBINÉIA.

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Rubinéia, autorizada a celerar um termo de Reti-ratificação ao convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rubinéia e a Secretária de Estado da Promoção Social para liberação de um auxílio de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos Mil / Cruzados), para prosseguimento e término das obras de construção de sede do nucleo Promocional da sede do distrito de Esmeralda, neste Município de Rubinéia, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº / 388/86 de 10 de Junho de 1.986.

Artigo 2º)- Para fazer face as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica desde Já autorizada a abertura de crédito especial adicional até o valor de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados) a ser cobertos com recursos ourindos so repasse financeiro ser efetuado com o funcionamento no convênio previsto em Lei.

Artigo 3º) - Está Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp.

Em, 17 de Fevereiro de 1.988.

JOÃO MAGRI CARDOSO

Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de Costume na sua data supra.

JOSÉ MAGRI CARDOSO

Diretor Depart. Administrativo

